

## **ATO TRT13.SGP N.º 057, DE 28 DE MAIO DE 2024**

Institui o Laboratório de Inovação Social - LIS do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o PROAD n.º 5288/2024,

**CONSIDERANDO** a relevância dos Direitos Humanos, consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, que enfatiza a dignidade, a igualdade e os direitos de todas as pessoas, e a necessidade de criar mecanismos que promovam a inclusão, a diversidade e a sustentabilidade;

**CONSIDERANDO** os compromissos assumidos pelo Brasil na implementação da Agenda 2030 da ONU, em particular os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que incluem metas específicas para a promoção da paz, da justiça, da redução das desigualdades, do trabalho decente, da igualdade de gênero e do crescimento econômico sustentável, refletindo a importância de desenvolver soluções inovadoras para os desafios sociais, econômicos e ambientais;

**CONSIDERANDO** o ATO TRT SGP n.º 011, de 07 de janeiro de 2021, que regulamenta o Programa de Gestão da Inovação - INOVA TRT13, com a finalidade de implementar uma cultura de inovação que atenda às necessidades e desafios enfrentados pela instituição;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a inovação e a melhoria contínua nos processos e serviços prestados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, em alinhamento com os princípios da Justiça Social, que visam garantir a equidade, a igualdade de oportunidades e a dignidade para todas as pessoas;

**CONSIDERANDO** que a inovação e o desenvolvimento social, ao permitir a experimentação de novas ideias e práticas, e o desenvolvimento de projetos colaborativos contribuem reflexivamente para a pacificação social, um objetivo primordial da justiça;

**CONSIDERANDO** os desafios sociais específicos enfrentados no estado da Paraíba, incluindo índices elevados de desigualdade social, pobreza e desemprego, e a necessidade de criar soluções inovadoras para melhorar a qualidade de vida da população e promover a justiça social no estado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, o Laboratório de Inovação Social (LIS), com o objetivo de fomentar e implementar iniciativas que promovam a inclusão, a sociodiversidade e a sustentabilidade.

**Art. 2º** Compõem o LIS, de forma permanente, os(as) seguintes integrantes:

- I** - Assessor(a) de Projetos Sociais e Promoção dos Direitos Humanos- Aspros;
- II** - Coordenador(a) da Assessoria de Projetos Sociais e Promoção dos Direitos Humanos - Aspros;
- III** - Secretário(a) de Governança e Gestão Estratégica;
- IV** - Assessor(a) de Gestão Negocial das Iniciativas Nacionais;
- V** - Chefe de Seção de Projetos;
- VI** - Chefe da Seção de Gestão de Acessibilidade;
- VII** - componente do Comitê Gestor de Igualdade de Gênero, Raça e Diversidade, indicado(a) pelo(a) magistrado(a) coordenador(a) do colegiado temático.

**Parágrafo único.** As atividades desenvolvidas no LIS serão coordenadas pelo (a) Assessor(a) de Projetos Sociais e Promoção dos Direitos Humanos-Aspros e poderão contar com a participação de magistrados(as) e outros servidores(as), conforme suas competências, para atuação em áreas específicas de conhecimento.

**Art. 3º** O LIS contará com as seguintes instalações, especialmente projetadas para atender às diversas necessidades da comunidade:

- I** - laboratório de informática;
- II** - sala de aula;
- III** - sala de música;
- IV** - sala multiuso esporte, lazer e cultura;
- V** - biblioteca social; e
- VI** - auditório.

**Art. 4º** Os casos omissos serão analisados pela Presidência do Tribunal.

**Art. 5º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

**THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**

Desembargador Presidente